



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina  
050ª Zona Eleitoral – Dionísio Cerqueira

**PORTARIA Nº 03/2014**

A Dra. VANESSA BONETTI HAUPENTHAL, Juíza Eleitoral da 50ª ZE de Dionísio Cerqueira/SC, no uso das atribuições legais e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO o teor do Provimento CRESC n.º 02/2014 e

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos relativos à fiscalização da propaganda eleitoral nas Eleições Gerais 2014

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear as servidoras JULIANA VIER BOTH e TALITA ALVES PEREIRA DE VÉRAS, do quadro efetivo deste Tribunal, como fiscais de propaganda no âmbito desta 050ª Zona Eleitoral.

Art. 2º. Para fiscalização da propaganda eleitoral, não serão aceitas denúncias anônimas.

Parágrafo único. As denúncias poderão ser apresentadas à Justiça Eleitoral por meio de petição escrita; verbalmente, caso em que deverão ser reduzidas a termo no Cartório Eleitoral; ou via telefone, desde que devidamente identificáveis o denunciante e a suposta propaganda eleitoral irregular, hipótese em que o fiscal de propaganda deverá emitir certidão referente a notícia.

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized, overlapping loops and curves.

Art. 3º. Desde que recebida denúncia válida, mas nunca de ofício, será autorizada a retirada imediata pelos fiscais de propaganda das seguintes propagandas eleitorais irregulares:

- a) cavaletes que se encontrarem nas vias públicas após às 22:00 até às 06:00h;
- b) as propagandas localizadas em bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam; e
- c) as propagandas localizadas em bens de uso comum, tais como postes de iluminação pública e de sinalização de tráfego, pontes, paradas de ônibus, árvores e jardins localizados em áreas públicas, muros, cercas e tapumes divisórios.

Art. 4º. Não poderão ser reavidas pelos responsáveis e beneficiários as propagandas eleitorais recolhidas pelos fiscais de propaganda.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dionísio Cerqueira, 26 de junho de 2014.

  
**VANESSA BONETTI HAUPENTHAL**  
Juíza Eleitoral